



ESTARREJA
MUNICÍPIO

Contrato de Aquisição de Serviços
Prestação de Serviços de Assessoria Especializada
para a Elaboração do Perfil Municipal de Saúde e
Plano Municipal de Saúde de Estarreja

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2023.10.02 16:13:01 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO
VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 2023.10.04 21:03:42 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

CONTRATO Nº

057/2023

MINUTA APROVADA EM

22 de agosto de 2023

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

ADNS_014/2023**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS****PARTES****PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: CC tido pela República Portuguesa, válido até

SEGUNDO OUTORGANTE: LOGFRAME - CONSULTORIA E FORMAÇÃO, LDA

Sede: Travessa dos Capuchinhos, 61, Bloco A, 2.º C,
2400 519 Leiria

Endereço de Correio Eletrónico: paulo.teixeira@logframe.pt

Número de Identificação Fiscal: 507 596 528

Representado por: Representante Legal

Habilitação: Certidão Permanente

Identificação: Paulo Jorge Branco Vieira dos Santos Teixeira

Dados de Identificação: CC nº tido pela República Portuguesa, válido até
- NIF: 1

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.10.02 16:13:01 BST



TESTE PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

3864 001

ESTARREJA

Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO

VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA

Data: 2023.10.04 21:03:42 BST

F 551 234 840 807

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

NIPC 501190 082

Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

geral@cm-estarreja.pt

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 / 08

MOD. 643 / 1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A demonstração do enquadramento da despesa pública, no âmbito do contrato em causa, nos termos do artigo 40.º da LOE_2023 - [Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro], preconizada no Anexo à PRDP n.º 003|SDSPS|2023, datado de catorze de abril, designado “Contratos de Aquisição de Serviços – Estudos, Pareceres, Projetos e consultadoria -LOE_2023” e sequente autorização, por parte do senhor do Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, por seu Despacho, nele exarado, a dezasseis de maio do ano em curso.-----
- b) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Ajuste Direto Regime Geral, tomada pelo Despacho da Vereadora na Área da Cultura, Ação Social e Inclusão, *Isabel Maria da Conceição Simões Pinto*, datado de seis de julho do corrente ano, exarado na Informação de Início de Procedimento nº 073|IIP|2023, dessa mesma data, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 237|GAP|2021, datado de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no nº 1 do artigo 36.º do CCP. -----
- c) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 243|GAP|2023, datado de vinte e dois de agosto, da Vereadora na Área da Cultura, Ação Social e Inclusão, *Isabel Maria da Conceição Simões Pinto*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 237|GAP|2021, datado de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no nº 1 do artigo 73.º do CCP. -----
- d) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo Despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no nº 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e aceite pela Firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2023.10.02 16:13:01 BST



PORTO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/0457

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO
VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 2023.10.04 21:03:42 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO
VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 2023.10.04 21:03:42 BST

NIPC 501190 082

CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /08

MOD.643 /1

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal, a aquisição de serviços relativos à Prestação de Serviços de Assessoria Especializada para a Elaboração do Perfil Municipal de Saúde e Plano Municipal de Saúde de Estarreja, em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE) o qual aqui se dá como integralmente reproduzido. -----
2. Às especificações técnicas, objeto deste contrato, acresce para além do previsto na Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, as que constam da sua Parte II – Cláusulas Técnicas. -----
3. Atento ao disposto no número anterior, o Segundo Outorgante obriga-se à execução dos serviços, de acordo com os termos previstos no respetivo CE e na proposta apresentada/adjudicada, datada de catorze de julho do ano em curso, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov”, a 2023/07/16 - 12:45:55, com a referência “Log55”. -----

Segunda: Prazo de vigência

1. O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 9 (nove) meses, com início após a sua assinatura. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o prazo de vigência do contrato pode ser prorrogado por iniciativa do Primeiro Outorgante ou a requerimento do Segundo Outorgante devidamente fundamentado. -----
3. O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração, e/ou, após a respetiva publicitação, pelo Primeiro Outorgante), no portal da Internet dedicado aos contratos públicos “base.Gov”, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----
4. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, e de acordo com a legislação em vigor, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

Terceira: Local da execução do contrato

1. A execução da prestação de serviços estabelecida neste contrato ocorrerá nas instalações do Primeiro Outorgante ou noutras de entidades parceiras deste concelho, bem como em instalações do Segundo Outorgante, caso se justifique. -----
2. Para além dos locais referidos anteriormente, poderão surgir novos locais de prestação de serviços, ou serem suprimidos alguns dos mencionados, desde que o Primeiro Outorgante o entenda conveniente e oportuno para a sua boa gestão. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.10.02 16:13:01 BST



SISTEMA PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO

VEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA

Data: 2023.10.06 21:03:42 BST

F: 234 840 807

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 /08

MOD. 643 /1

Quarta: Preço contratual

1. Pela aquisição de serviços, objeto deste contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 17.080,00€ (dezassete mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta do Anexo II.1 – [Proposta base e lista de preços unitários (atributo preço)] da proposta apresentada devidamente referenciada no número três da cláusula primeira. -----
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, o preço, prazos (execução e vigência), condições de pagamento e demais apresentadas para a prestação de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante *[incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de transporte, carga, descarga e instalação, despesas de armazenamento e manutenção de meios materiais, despesas com taxas legalmente aplicáveis, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças]*. -----

Quinta: Faturação e condições de pagamento

1. As faturas a apresentar, após vencimento da obrigação respetiva e em conformidade com o definido no ponto 4.4 do respetivo C.E, para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – Contribuinte nº 501 190 082 e delas fazer constar o respetivo número sequencial de compromisso. -----
2. O pagamento do encargo previsto na cláusula anterior será efetuado, nos termos do ponto 4.5 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, para o qual também se remete. -----

Sexta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sétima: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Oitava: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2023.10.02 16:13:01 BST



FEITO POR MENCIONADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 03/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO
VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 2023.10.04 21:03:42 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

PÁG.05 /08

MOD. 643 /1

2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Técnica Superior da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, _____, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação.-----

Nona: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa deste contrato para o presente ano económico é de 14.705,88€ (catorze mil setecentos e cinco euros e oitenta e oito centavos), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2022/A/04 – Saúde - Serviços Individuais de Saúde - Projetos e Ações na Área da Saúde - Estratégia Local para a Promoção da Saúde → Plano Municipal da Saúde → Perfil Municipal da Saúde - Estudos e Consultadoria do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2023-2027, sob a classificação económica: 02.02.14 – Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso n.º 2023/1187, efetuado/autorizado a 07/08/2023 → (REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2023/1445 → (CD) – Contração de Dívida 4072. -----
3. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 09/12/2022, que aprovou o OM|GOP's 2023-2027 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA SNC_AP- [CD] – Contração de Dívida acima indicada. -----

Décima: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima Primeira: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.10.02-16:13:01 BST



ASSINADO POR DIAMANTINO MANUEL SABINA
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO

Data: 2023.10.04 21:03:42 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /08

MOD. 643 /1

Décima Segunda: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
 - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Terceira: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O caderno de encargos; -----
- b) A proposta adjudicada. -----

Décima Quarta: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de Serviços – Prestação de Serviços de Assessoria Especializada para a Elaboração do Perfil Municipal de Saúde e Plano Municipal de Saúde de Estarreja – ADNS_014/2023, no separador - [Contrato]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Leiria, a onze de julho do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Leiria-1. -

Assinada digitalmente por
Data: 2023.10.02 16:13:01 BST



DIAMANTINO MANUEL SABINA
E-MAIL: DIAMANTINO.MANUEL.SABINA@CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F113/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO
VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 2023.10.04 21:03:42 BST
E-MAIL: PAULO.JORGE.BRANCO.VIEIRA@CM-ESTARREJA.PT
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07 /08

MOD. 643 /1

[1384], a dez de agosto do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----

- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos da sua Gerência, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2023/09/26 e 2023/08/27, *respetivamente*, válidos até 2023/12/04 e 2023/11/25, *respetivamente*, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em 09-03-2023 e válida até 09-03-2024, com o código de acesso: -----
- e) Documento comprovativo de inscrição da firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; -----
- f) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro. -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as suas obrigações, obrigando-se a prestar os serviços em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

A Oficial Público

ADNS_014/2023 – [Contrato nº 057/2023]

[Registado no livro próprio, sob o nº 051/2023, em 29/09/ 2023 – *Página 7.*]

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.10.02 16:13:01 BST



FEITO POR MENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
DI1 WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.10.06 14:38:32 BST

Assinada digitalmente por PAULO JORGE BRANCO

Assinada digitalmente por VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA

Data: 2023.10.04 21:03:42 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 /08

MOD. 643 /1